



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

---

## PROJETO DE LEI Nº 2024

**(DÁ DENOMINAÇÃO DE “GABRIEL MODA” À FAIXA DE TERRAS DOADA AO MUNICÍPIO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 10.436, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, ANEXA À VIA DE ACESSO “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE MERIDIANO À RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA (SP-320), PARA FINS DE UTILIZAÇÃO COMO VIA PÚBLICA).**

**Art. 1º** - Fica denominada de “**GABRIEL MODA**” à faixa de terras dada ao município pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, conforme Lei Estadual nº 10.436, de 20 de dezembro de 1999, com área de 22.260,41m<sup>2</sup>, contendo benfeitorias de terraplanagem e pavimentação, situada entre as estacas 0 e 40 nos pontos 0 ao 10, da Via de Acesso “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, que liga o Município de Meridiano à Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), para fins de utilização como via pública.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de julho de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 13 de agosto de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispendo de denominação de "GABRIEL MODA", à faixa de terras dada ao município pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, conforme Lei Estadual nº 10.436, de 20 de dezembro de 1999, anexa à Via de Acesso "Presidente Tancredo de Almeida Neves", que liga o município de Meridiano à Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), para fins de utilização como via pública.

A iniciativa da presente propositura além de ser de nosso total interesse em auferir essa merecida homenagem ao cidadão em questão, em reconhecimento de suas atuações que sempre foram desempenhos em colaboração com o desenvolvimento da municipalidade juntamente com outros integrantes familiares, como irmãos, filhos, netos e outros parentes, participando assiduamente de eventos nas comunidades existentes no território do município das mais diversas naturezas, enfim, cedendo sua solidariedade em prol de nossa comuna e de nossa gente, mas, infelizmente, o mesmo não está mais entre nós, onde deixou uma lacuna difícil de ser preenchida.

Simultaneamente, achamos ser merecida esta homenagem ao saudoso senhor Gabriel Moda, tendo em vista que o mesmo foi uma pessoa que muito tempo ficou radicada neste município, onde sempre foi uma pessoa notável, reconhecida por sua bondade, honestidade, dedicação, prestatividade e impacto positivo nas comunidades e o seu passamento deixou uma marca indelével a toda população do município, sendo portanto o momento que melhor aufera oportunidade de expressarmos a nossa gratidão por ingente e significativa contribuição empenhada a todos os segmentos da municipalidade.

Certos de que o presente projeto receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

---

EXMO. SENHOR  
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE  
DD. PRESIDENTE, E,  
EXMOS. SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
MERIDIANO – SP.